



2022

Relatório de
Gestão e Contas

FAM

FUNDO DE APOIO
MUNICIPAL

Sumário Executivo

No exercício de 2022, o trabalho desenvolvido pela Direção Executiva e pelos serviços do Fundo de Apoio Municipal (FAM), centrou-se no cumprimento de quatro objetivos principais:

- i) Apoio à recuperação financeira dos municípios com Programas de Ajustamento Municipal [PAM] em execução;
- ii) Valorização dos ativos financeiros à sua responsabilidade e consequente remuneração dos detentores do capital social;
- iii) Estruturação de uma linha de crédito para apoio extraordinário aos municípios que registaram diminuição das transferências previstas no OE e,
- iv) Monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal (PAM).

Os municípios que recorreram à assistência financeira do FAM, de uma maneira geral têm vindo a recuperar financeiramente de forma positiva e gradual, por via da execução dos PAM implementados, tendo reduzido em média, mais de 83 p.p. das suas dívidas totais, desde o início do processo de recuperação financeira.

No final de 2022 encontram-se em execução 12 PAM que correspondem a um volume de assistência financeira inicialmente aprovada de cerca de 629M€, dos quais 586M€, referentes a empréstimos e 43M€ relativos a garantias autónomas. Em 31 de dezembro de 2022, o capital em dívida dos empréstimos concedidos é de cerca de 402 M€ e o capital garantido é de cerca de 27M€, pelo que o montante da assistência financeira concedida ainda é superior ao capital social realizado.

Quanto à **valorização do capital social**, não obstante a redução definida no OE2018, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 17.486.482,58 unidades monetárias, o que representa um **acréscimo de 2,7%** face a 2022.

Esta valorização resulta das receitas previstas das alíneas b) a e) do artigo 22.º da Lei 53/2014, com especial enfoque nos juros dos empréstimos concedidos aos municípios. A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%, tendo sido aprovada uma taxa de 0,95% para os casos em que, contratualmente, a taxa pode ser revista para empréstimos em vigor nos termos da Lei do FAM (tendo em 2022 abrangido 7 dos 13 contratos existentes). A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%.

Procedeu-se, durante o exercício de 2022, à distribuição de resultados aprovada pelos órgãos do FAM junto dos municípios detentores de capital, no montante de 5.186.104,07€, dos quais 2.921.256,90€ correspondem a resultados de 2020 e 2.264.847,17 a resultados de 2021.

Decorrente da publicação na Lei do Orçamento do Estado para 2022, o FAM passou a poder prestar

apoio para financiar a despesa corrente dos municípios, desde que verificada uma diminuição das transferências do Estado face ao ano anterior. Este apoio é concedido diretamente aos municípios através de empréstimo de médio e longo prazo, estando o seu financiamento assegurado direta e exclusivamente pelo capital social do FAM, tendo sido apresentadas e aprovadas 10 candidaturas no montante de 1.087.450,00€, que não se concretizaram durante o ano por falta da necessária autorização do Membro do Governo Responsável pela Área das Finanças.

Durante o ano, foram realizados os relatórios de monitorização trimestral dos municípios com PAM em execução, correspondentes aos processos de acompanhamento desenvolvidos no terreno nos trimestres em análise ou por via dos procedimentos definidos com cada município, tendo sido possível recuperar parte dos relatórios cuja elaboração foi afetada pelas dificuldades de acesso à informação e pela situação de pandemia.

O FAM terminou o exercício de 2022 com um **Resultado Antes de Imposto que se cifrou nos 7.143.090,67€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 1.839.476,14€ e um Resultado Financeiro (RF) de 5.303.614,53€. Este resultado, representa um aumento de 24,6% face a 2021.

Face ao exposto, entende-se que, pelo sétimo ano consecutivo, foram cumpridos integralmente os objetivos que norteiam a missão da Direção Executiva, com particular destaque para a recuperação financeira que tem vindo a ser obtida pelos municípios acompanhados e para a maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus subscritores.

ATIVO

€468 milhões

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

€424,3 milhões

PASSIVO

€43,6 milhões

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

€5,6 milhões

VALORIZAÇÃO UP'S

17.486.482 unidades

Sigla**Designação**

CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas

ÍNDICE

I. Enquadramento	1
II. Objetivos e Atividade	2
1. Objetivos de Gestão	2
2. Atividade.....	2
2.1. Meios de suporte	3
2.2. Resultados	4
III. Recuperação Financeira Municipal	4
1. Programas de Ajustamento Municipal	5
2. Pareceres Prévios aos Orçamentos	7
3. Monitorização dos PAM	7
IV. Gestão de capital	8
1. Enquadramento.....	8
2. Realização e Movimentos.....	8
3. Concessão de empréstimos	9
4. Valorização das Unidades de Participação	11
5. Empréstimo do Estado	12
V. Prestação de Contas.....	13
1. Enquadramento Legal.....	13
2. Execução e resultados orçamentais.....	13
3. Tesouraria	16
4. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados	16
5. Proposta de distribuição de resultados	17
VI. Considerações Finais e Acontecimentos Subsequentes	18

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Contratos de assistência financeira em execução em 2022.....	5
Quadro 2 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital.....	8
Quadro 3 - Natureza do saldo de capital.....	9
Quadro 4– Execução de empréstimos em 2022	9
Quadro 5 – Saldo de Terceiros	10
Quadro 6– Garantias prestadas	11
Quadro 7 – Valorização das UPe rentabilidade do capital.....	12
Quadro 8 – Execução orçamental	14
Quadro 9– Orçamento de despesas gerais.....	15
Quadro 10 – Despesa financiada por Receita Própria.....	15
Quadro 11- Rendimentos.....	17
Quadro 12 - Gastos	17
Quadro 13– Resultados após imposto	18

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Financiamentos dos PAM.....	6
Gráfico 2 – Assistência Financeira concedida por município.....	6

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Exemplo de indicadores analisados em sede de monitorização.....	7
--	---

I. ENQUADRAMENTO

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado através da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), prevendo este documento legislativo a regulamentação através de legislação própria.

Esta regulamentação viria a ser decretada através da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto (Lei do FAM), que definiu o FAM, a recuperação financeira dos municípios em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para cumprimento do seu objeto, foi estipulado um capital social de 650 milhões de euros, a realizarem partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovado a 29 de dezembro de 2017, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, determinando a redução do capital social do FAM para **417.857.175€**.

São órgãos do FAM, a Direção Executiva (DE), a Comissão de Acompanhamento (CA) e o Fiscal Único.

A Direção Executiva foi designada pela CA, em 25 de novembro de 2014, sendo constituída por um presidente e dois vogais. Foram designados como presidente, Miguel Almeida e como vogais, Carla Ribeiro (cessou a comissão de serviço em outubro de 2022) e Manuel Claro (falecido em dezembro de 2018). No final do exercício, a Direção Executiva encontra-se representada apenas pelo Presidente, aguardando-se a nomeação dos restantes membros.

À Direção Executiva compete aprovar, após audição da Comissão de Acompanhamento, os PAM submetidos junto do FAM, a sua monitorização e acompanhamento de todos os municípios quer aderentes ou não, designadamente na ponderação da estratégia a seguir no domínio do equilíbrio de contas e promoção de relações com entidades externas.

No que respeita ao capital, são também competências da DE, a elaboração de regulamentos, relatórios de acompanhamento, a valorização, nos termos da lei, das unidades de participação, a apresentação de propostas quanto ao eventual resgate dessas unidades, bem como a propor a distribuição de resultados e aumento de capital do Fundo.

A CA é constituída pela sua Presidente, Luísa Salgueiro, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses e pelos representantes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Locais, estando em funções a Dra. Maria João Araújo e por designar o outro membro.

Compete, genericamente, à CA pronunciar-se sobre as propostas de decisão da DE relativas às diferentes vertentes dos Programas de Assistência Financeira, cabendo-lhe ainda a competência de designar os membros da Direção Executiva, o Fiscal Único, aprovar regulamentos de funcionamento e financeiros do Fundo, assim como todos os documentos de gestão interna, planos e relatórios de atividade e prestação de contas anual.

O Fiscal Único, Dr. Euclides Gonçalves Carreira, ROC n.º 755, iniciou o seu mandato no ano 2016 tendo sido designado, após proposta da Direção Executiva, tendo sido renovado o seu mandato em 2019 nos termos

da lei. No final do exercício de 2022, encontravam-se visados e em execução 13 contratos de empréstimo, a que corresponde um valor de assistência financeira contratualizada de cerca de 575M€, dos quais 547M€, referentes a empréstimos e 28M€ relativos a garantias autónomas.

No que respeita à monitorização e acompanhamento dos PAM em execução foi dado cumprimento ao disposto da alínea d) do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 29.º, ambos da Lei do FAM, tendo a Direção Executiva definido a estrutura de monitorização dos PAM trimestrais, servindo a mesma de suporte para o desenvolvimento de instrumentos TIC de suporte.

II. OBJETIVOS E ATIVIDADE

1. Objetivos de Gestão

A Direção Executiva do FAM, realizou toda a atividade em alinhamento com a política do Governo reconhecida nas grandes linhas da ação política e, em particular, nas prioridades ao nível da recuperação financeira municipal. Neste contexto, sob proposta da Direção Executiva do FAM, foram previstos em sede de Plano de Atividades três objetivos estratégicos em respeito pela sua missão e atribuições e tendo em vista a melhor gestão do regime de recuperação financeira municipal e do Fundo enquanto gestor de capitais públicos:

- (1) Assegurar a promoção da Recuperação Financeira dos municípios em situação de rutura financeira;
- (2) Reforçar a qualidade do serviço prestado;
- (3) Promover a melhoria da comunicação externa.

A observância da estratégia definida, ocorreu por via do cumprimento dos diversos objetivos operacionais de eficácia, eficiência e qualidade implementados no exercício, pautando estes o exercício de toda a atividade, quer operacional quer interna do Fundo.

2. Atividade

No que respeita à atividade de natureza operacional esta reparte-se em duas áreas fundamentais, a relativa à entidade como fundo de capital e a que respeita à concretização do objeto do FAM, isto é, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, bem como a prevenção de situações futuras de endividamento no quadro da Administração Local.

Pelo disposto no artigo 80.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de junho (Orçamento do Estado de 2022), o FAM passou a dispor de competência para financiar a despesa corrente, desde que verificada uma diminuição das transferências previstas no artigo 25.º da mesma lei, face às transferências concretizadas no exercício de 2021, pelo que foram desencadeados todos os procedimentos necessários à operacionalização do apoio a prestar, em concreto, através da definição de procedimentos e a análise e aprovação das 10 candidaturas apresentadas pelos municípios.

No que respeita à própria atividade de gestão de capital do Fundo, foram executadas tarefas, com o objetivo de maximizar a sua rentabilidade, quer na vertente de valorização das unidades de participação quer na vertente da aplicação do capital aos fins prosseguidos, designadamente na concessão de empréstimos aos Municípios.

Coube neste domínio e em concreto, a gestão dos ativos financeiros, dos desembolsos e reembolsos de empréstimos concedidos, das garantias bancárias, das unidades de participação e das aplicações Financeiras. Foi ainda obtida uma transferência por parte da AT no montante de 464.240,50€, no âmbito da alínea e) do artigo 22.º, da Lei 53/2014.

No plano interno, foi realizado um esforço acrescido para conclusão dos processos de monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal, como integrantes da recuperação financeira, de cariz estrutural e sustentável, após um longo período marcado por dificuldades no acesso à informação necessária e pelos constrangimentos operacionais decorrentes da pandemia. Durante o presente exercício foram promovidas diligências junto da DGAL no que concerne ao acesso à informação disponibilizada no SISAL após um período de constrangimentos gerados pela implementação integral do SNC-AP na administração local e adaptação dos respetivos sistemas a nível central.

No plano externo, o FAM pautou a sua atuação pela prestação de serviços de qualidade, com atempado tempo de resposta às diversas solicitações tanto dos municípios aderentes como aos não aderentes, prosseguindo esse objetivo operacional fundamental desde o seu arranque a par do fomento dos meios necessários à divulgação e acesso à informação institucional produzida.

Destaca-se o apoio contínuo aos municípios, na elaboração dos documentos inerentes ao acompanhamento dos PAM, à apresentação de propostas de revisão de PAM, apresentação de documentos previsionais, assim como no âmbito de das diversas decisões de gestão financeira. Durante o exercício a DE retomou as reuniões presenciais com os representantes dos municípios, que haviam sido reduzidas nos anos anteriores devido à situação pandémica.

2.1. Meios de suporte

i) Recursos humanos e financeiros

Nos termos da Lei do FAM, este pode proceder ao recrutamento de funcionários em regime de trabalho público, através do mecanismo da mobilidade interna, o qual depende da aprovação da Comissão de Acompanhamento.

Sendo o FAM um organismo da Administração Pública sem a prerrogativa de constituição de vínculo de contrato de trabalho em funções públicas e sem a possibilidade de estabelecer uma estrutura de serviços mínima, torna-se extremamente difícil recrutar técnicos especializados para o exercício de funções com um grau de complexidade elevado.

No presente exercício o FAM contou com a colaboração de quatro técnicos superiores, dois na área de direito e dois na área de gestão. Conforme referido anteriormente, a Direção Executiva do FAM passou a ser constituída por um elemento no decurso do exercício, não tendo sido efetuada a devida substituição dos membros em falta.

Os meios financeiros disponibilizados ao FAM em 2022 através do Orçamento do Estado, cifraram-se em

0,46M€ destinados à cobertura dos encargos de funcionamento corrente.

No desenvolvimento da sua atividade, o FAM beneficiou em 2022 da colaboração dos membros do Governo e respetivos Gabinetes, nomeadamente, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, da Senhora Secretária de Estado do Orçamento e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, assim como da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

ii) Sistemas de informação

No âmbito do acordo celebrado com a ESPAP, encontram-se alojados os servidores afetos ao site institucional do FAM, na infraestrutura desta, assim como todas as aplicações informáticas e domínios de rede.

Relativamente aos processos de monitorização dos PAM, iniciou-se o desenvolvimento de uma nova aplicação (Power BI), com o objetivo de otimizar o tratamento da informação remetida pelos municípios, tendo em consideração a mudança de sistema contabilístico utilizado pelas autarquias. Este desenvolvimento foi feito exclusivamente por meios internos, o que representa uma considerável poupança de recursos orçamentais.

2.2. Resultados

O apuramento dos resultados da atividade desenvolvida obedeceu ao determinado na Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) relativa à contabilidade de gestão e nos demais critérios definidos no SNC-AP, instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A atividade corrente do FAM resume-se a 3 grupos de funções:

- Gestão das unidades de participação;
- Recuperação financeira;
- Outras linhas de financiamento.

No que se refere aos custos, concretamente ao sistema de custeio adotado, foi utilizado o sistema de custeio total, onde são imputados os gastos diretos e indiretos das atividades desenvolvidas. O critério utilizado de afetação dos gastos indiretos foi o da percentagem do total dos custos ocorridos. Os custos indiretos e não incorporados nas atividades desenvolvidas, respeitam a encargos com a estrutura, vencimentos (32%) e encargos gerais (31%).

III. RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

Até final de 2022, foram aprovados e entraram em vigor 13 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira aprovada de cerca de 629M€, dos quais 586M€, referentes a empréstimos e 43M€ relativos a garantias autónomas.

O PAM do município de Aveiro cessou a sua aplicação em dezembro de 2021, pelo facto do Município ter atingido o objetivo de cumprimento do limite de dívida estabelecido na legislação, continuando, no entanto em vigor o respetivo empréstimo de assistência financeira. A revisão do PAM do município de Vila Real de

Santo António foi aprovada no final de 2020, estando no final do presente exercício ainda a aguardar visto prévio por parte do Tribunal de Contas, de forma a se proceder à reestruturação financeira aprovada.

1. Programas de Ajustamento Municipal

O montante total do conjunto dos PAM em execução no final de 2022 corresponde a uma assistência financeira aprovada de aproximadamente 586M€ a que acresce a prestação 43M€ de garantias autónomas.

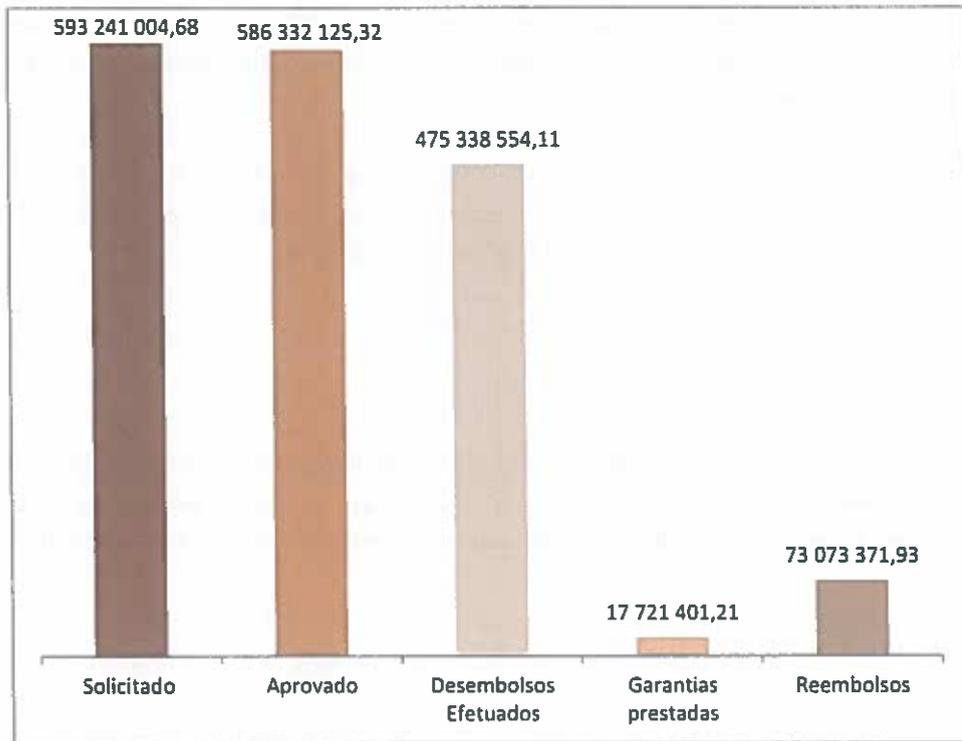
O montante de desembolsos acumulados atingiu em 31/12/2022 o valor de 475,3M€ (acrescido do montante das garantias assumidas). O montante de reembolsos acumulados até ao final de 2022, pelos municípios intervencionados, foi de cerca de 73M€.

Quadro 1– Contratos de assistência financeira em execução em 2022

Município	Situação Atual	Montante (em euros)			Assistência Financeira		
		Solicitado	Aprovado	Garantias	Desembolsos Efetuados	Garantias prestadas	Reembolsos
Alandroal	Visado em 13/09/2016	16 579 276,00	16 579 276,00		16 097 117,36		2 307 998,13
Alfândega da Fé	Visto em 21/03/2016	1 502 818,86	1 502 818,86		1 382 818,86		563 475,44
Aveiro	Visado em 27/01/2017	89 451 718,71	85 511 148,57		78 161 187,57		22 011 465,28
Cartaxo	Visado em 02/03/2017	54 025 183,92	52 035 854,77		51 465 429,96		3 114 218,04
Fornos de Algodres	Visado em 17/03/2017	32 620 056,73	32 620 056,73		28 705 594,38		2 545 681,41
Fundão	Visado em 27/12/2018	66 017 852,13	66 017 852,13		46 064 445,07		3 277 707,71
Nazaré	Visado em 27/12/2018	35 242 012,00	35 242 012,00		30 958 306,03		2 121 987,14
Nordeste	Visado em 08/06/2018	11 347 957,40	11 255 514,78		10 288 238,62		2 065 371,08
Paços de Ferreira	Visado em 01/06/2017	36 871 677,56	35 985 140,11		32 272 914,99		2 920 756,64
Portimão	Visado em 03/10/2016	142 520 995,69	142 520 995,69		118 149 856,83		26 220 213,83
Vila Franca do Campo	Visado em 05/12/2019	34 126 638,00	34 126 638,00		33 138 514,85		1 588 317,09
Vila Nova de Poiares	Visado em 10/07/2016	14 113 947,55	14 113 947,55		14 113 947,55		1 843 359,78
Vila Real de Santo António	Visado em 12/10/2016	58 820 870,13	58 820 870,13	42 975 846,35	14 540 182,04	17 721 401,21	2 492 820,36
Valor total		593 241 004,68	586 332 125,32	42 975 846,35	475 338 554,11	17 721 401,21	73 073 371,93
			629 307 971,67		419 986 583,39		

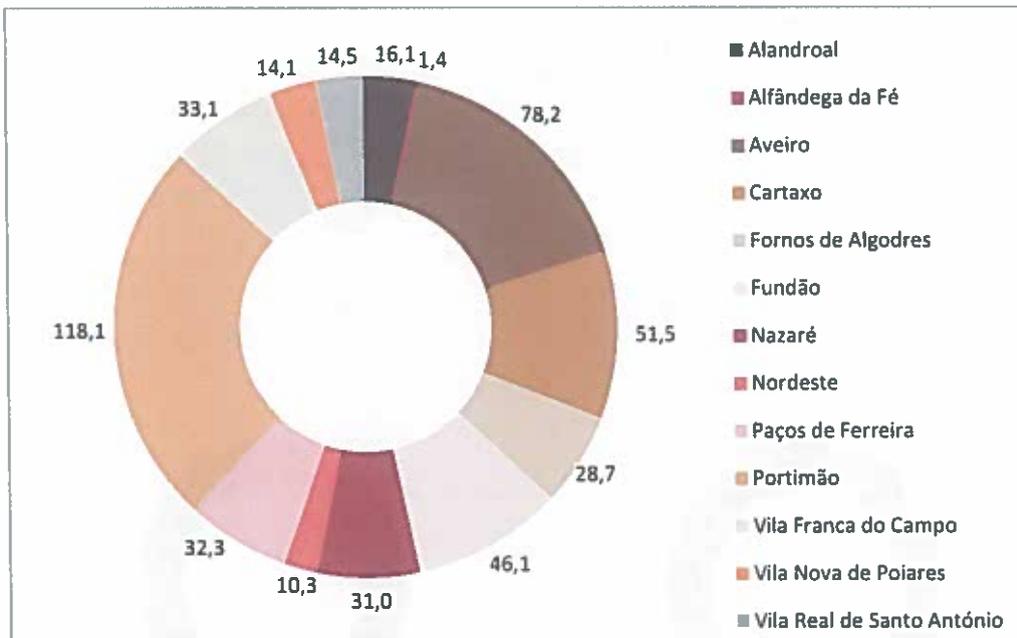
Fonte: Elaboração própria FAM

Gráfico 1: Financiamentos dos PAM



Fonte: Elaboração própria FAM

Gráfico 2: Assistência Financeira concedida por município



Fonte: Elaboração própria FAM

2. Pareceres Prévios aos Orçamentos

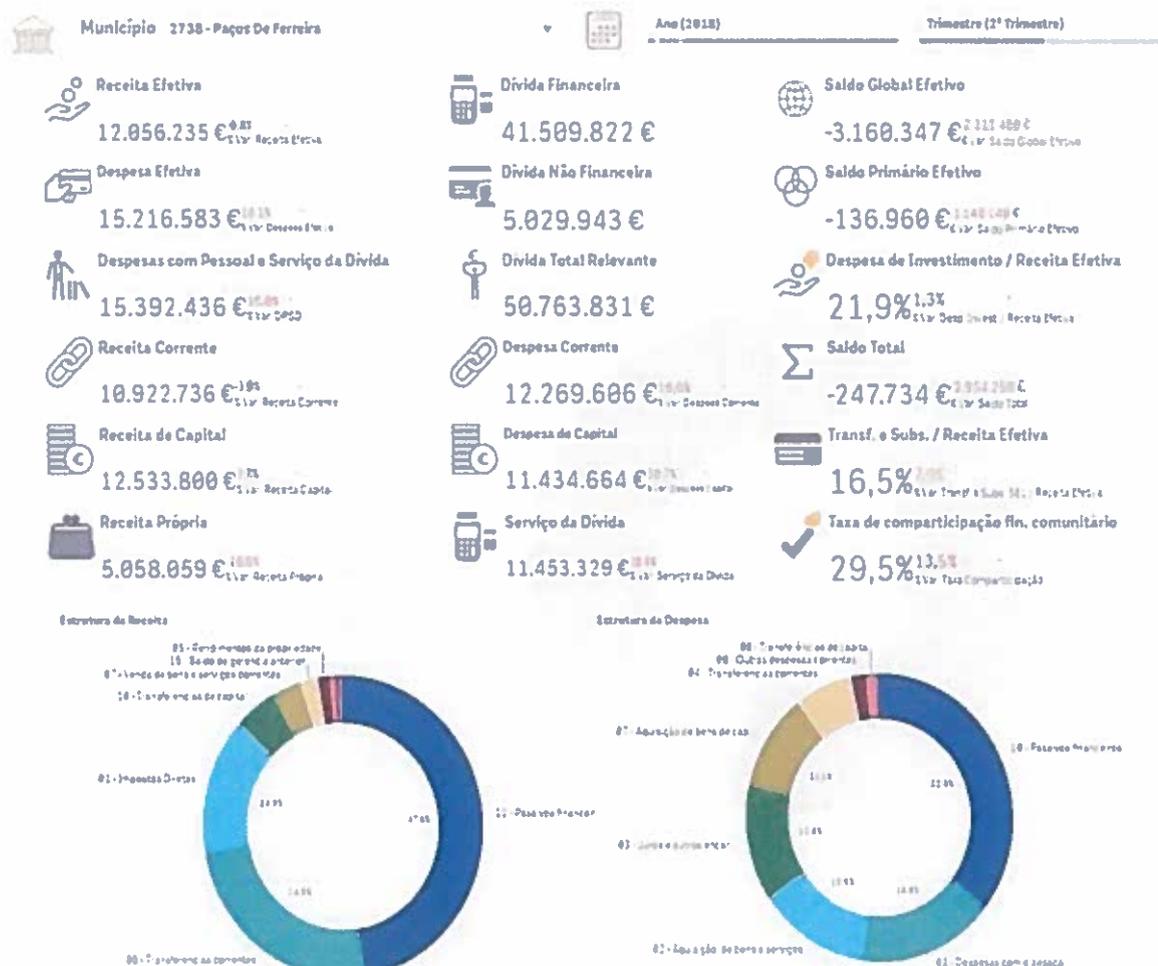
Os municípios com PAM aprovados solicitaram parecer prévio sobre o respetivo orçamento municipal, cabendo à Direção Executiva pronunciar-se sobre o cumprimento das medidas previstas no PAM e das regras orçamentais no prazo de 30 dias.

Foram emitidos pareceres sobre os documentos previsionais para 2023, dos municípios de Alandroal, Alfândega da Fé, Cartaxo, Fornos de Algodres, Fundão, Nazaré, Nordeste, Paços de Ferreira, Portimão, Vila Franca do Campo, Vila Nova de Poiares e Vila Real de Santo António.

3. Monitorização dos PAM

Durante o exercício de 2022 foram elaborados os relatórios de monitorização semestral dos exercícios de anos anteriores que tinham ficado pendentes de informação, nomeadamente devido a dificuldades de acesso ao SISAL e foi definida a estrutura de reporte e iniciados os procedimentos de monitorização trimestral.

Figura 1. Exemplo de indicadores analisados em sede de monitorização



Fonte: Elaboração própria FAM

IV GESTÃO DO CAPITAL DO FUNDO

1. Enquadramento

Nos termos da Lei do FAM, foi determinada a criação de um Fundo, constituído por um capital de 650 milhões de euros, representado por unidades de participação, a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção (50%). Com a aprovação da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) e por via do seu artigo 303.º, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, foi prevista uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2022, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 foi reduzido para 417.857.175€.

2. Realização e Movimentos

O valor da subscrição de capital do FAM foi ajustado na conta de capital do Fundo, nos termos do aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM por via da LOE 2018, encontrando-se mensurado pelo valor de 417.857.175€, o qual reflete totalidade do capital subscrito pelos municípios e pelo Estado.

No final do presente exercício o capital social encontra-se realizado praticamente na sua totalidade, encontrando-se em dívida, apenas o valor residual de 16,53€ referente à 2.ª prestação de 2020 do Estado (DGTF). Assim, o saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou 16,53€, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final de 2022, saldo que se encontra discriminado na conta "Outros devedores".

Para o saldo final dos movimentos de capital concorre o valor nominal de capital realizado nos últimos sete exercícios, 417.857.175,00€ e os valores constantes das diversas parcelas identificadas no quadro abaixo.

Quadro 2- Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital

Entidade	Valor Nominal Subscrito	Valor total realizado até 2021	Capital a realizar em 2022	Valor nominal realizado em 2022	Valor de dívida vencida no final de 2022	Valor Total do Saldo
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	208 928 587,50	203 124 999,97	5 803 587,53	5 803 571,00	16,53	16,53
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208 928 587,50	208 337 216,48	591 371,02	591 371,02		0,00
Total	417 857 175,00	411 462 216,45	6 394 958,55	6 394 942,02	16,53	16,53

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Note-se que, em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

O valor em saldo, relativo à realização de capital a efetuar em 2022, regista-se na sua totalidade em curto prazo, uma vez que terminou já o prazo para realização do capital.

Quadro 3 - Natureza do saldo de capital

Saldo capital em dívida municípios	16,53
Curto prazo	16,53
Valor a Realizar 2023	0,00
Estado (DGTF) valor vencido	16,53
Médio Logo Prazo	0,00
Valor a Realizar a partir de 2024	0,00
-Antecipações	0,00

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado e Balanço

Do saldo global de capital, encontra-se o valor de 3.821.356,27€ em caixa e em aplicações financeiras (CEDIC) o montante de 60.406.756,08€. O valor em caixa corresponde a 4.000€ de receitas de impostos, a serem devolvidos ao Estado, 34.284,87€ correspondentes ao saldo de gerência de receita própria de 2021 e 3.787.071,40€ correspondentes ao saldo global da receita própria de 2022.

3. Concessão de empréstimos

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, tendo sido revista para os futuros contratos de empréstimo de assistência e municípios com contrato celebrado elegíveis para 0,95%. Decorrente desta definição os municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

Quadro 4 – Execução de empréstimos em 2022

€

Mutuário	Montante contratualizado	Garantias	Utilizações 2022	2022				
				Amortizações	Juros emitidos (abatido de reembolsos e restituições)	Juros pagos	Juros vencidos a 31/12/2022	Capital em dívida
Alandroal	16 579 276,00	0,00	0,00	1 021 416,24	140 174,49	140 174,49	0,00	13 789 119,23
Alfândega da Fé	1 502 818,86	0,00	0,00	60 692,10	15 343,09	15 343,09	0,00	819 343,42
Aveiro	85 511 148,57	0,00	0,00	4 010 694,44	569 724,72	596 724,72	0,00	56 149 722,29
Cartaxo	52 035 854,77	0,00	0,00	1 598 008,92	477 228,51	789 974,94	0,00	48 351 211,92
Fornos de Algodres	32 620 056,73	0,00	0,00	706 599,24	399 600,36	399 600,36	0,00	26 159 912,97
Fundão	66 017 852,13	0,00	0,00	1 291 301,86	776 304,11	776 304,11	0,00	42 786 737,36
Nazaré	35 242 012,00	0,00	0,00	1 166 845,90	528 605,26	528 605,26	0,00	28 836 318,89
Nordeste	11 255 514,78	0,00	0,00	530 507,58	152 939,07	152 939,07	0,00	8 222 867,54
Paços de Ferreira	35 985 140,11	0,00	0,00	2 024 286,78	297 301,65	297 301,65	0,00	29 352 158,35
Portimão	142 520 995,69	0,00	0,00	14 044 385,40	1 010 917,08	1 010 917,08	0,00	91 929 643,00
Vila Franca do Campo	34 126 638,00	0,00	0,00	1 144 658,86	574 987,49	574 987,49	0,00	31 550 197,76
Vila Nova de Poiares	14 113 947,55	0,00	0,00	722 805,92	120 906,34	120 906,34	0,00	12 270 587,77
Vila Real de Santo António	19 619 907,20	17 721 401,21	0,00	1 368 664,31	232 383,37	232 383,37	0,00	12 047 361,68
Valor total	547 131 162,39	17 721 401,21	0,00	29 690 867,55	5 296 415,54	5 636 161,97	0,00	402 265 182,18

Fonte: Contratos de empréstimo, Planos de Pagamentos, Balanço e Demonstrações de Resultados

Em termos acumulados, por recurso ao valor do capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, aos saldos transitados e à utilização da linha de crédito da DGTF, foi aplicado o montante de 475 338 554,11€ nos desembolsos decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo. No exercício em análise, não houve lugar a quaisquer desembolsos.

Relativamente aos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do mecanismo de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, foi desembolsado durante este exercício concretizou-se neste âmbito o desembolso do empréstimo ao Município de Tábua, no valor de 203.661,21€.

Decorrente da publicação na Lei do Orçamento do Estado para 2022, o FAM passou a dispor de competências para financiar a despesa corrente dos municípios, desde que verificada uma diminuição das transferências intergovernamentais face ao ano anterior. Este apoio é concedido diretamente aos municípios através de empréstimo de médio e longo prazo, estando o seu financiamento assegurado direta e exclusivamente pelo capital social do FAM, até ao montante de 10 milhões de euros.

Neste âmbito, foi apresentado um conjunto de 10 candidaturas, no montante de 1.087.450,00€, que após aprovação da Direção Executiva e validação pelo Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, foi remetido para autorização do Membro do Governo Responsável pela Área das Finanças, conforme definido no OE, não tendo sido possível obter a mesma até ao final do exercício, pelo que não foi feito qualquer desembolso em 2022

Quadro 5 – Saldo de Terceiros

		(em €)
Dívidas Terceiros MLP		
Saldo		385 948 158,73
	De capital a realizar	0,00
	De desembolsos de empréstimos	385 948 158,73
<hr/>		
		(em €)
Dívidas Terceiros CP		
Saldo		16 686 491,85
	De capital a realizar	16,53
	De desembolsos de empréstimos	16 686 475,32

Fonte: -FAM

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa com ativos financeiros. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Empréstimos concedidos Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2022 era de 402.634.634,05€, em resultado do saldo dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados e amortizações já realizadas (assistência financeira 402.265.182,18€ e apoio à reconstrução de habitações não permanentes, 369.451,87€). No quadro 7 apresentamos a distribuição entre curto e médio longo prazo, prevista para 2023.

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foram concedidas garantias ao Município de Vila Real de Santo António sobre as quais é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

Quadro 6 – Garantias prestadas

		(em €)		
		Santander	BPI + CGD + NB	Total
Garantia prestada Vila Real de Santo António	Capital em dívida	2 152 980,89 €	15 568 420,32 €	17 721 401,21 €
	Comissão %	0,15%	0,15%	
	Comissão Valor	3 229,47 €	23 352,63 €	26 582,10 €
	Especialização 31/12/2022	2 512,79 €	18 170,27 €	20 683,06 €

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço e Demonstrações de Resultados

Tendo os contratos de garantia a início a 11 de outubro de cada ano económico, do valor acima de comissão, 20.683,06€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos (ou seja no período de 1 de janeiro a 10 de outubro de 2023).

4. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza de fundo fechado do FAM, e à sua vinculação à Unidade de Tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado de títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação (UP's) corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período, no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

A valorização é apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras, sempre que receba participações de capital ou juros dos empréstimos concedidos aos municípios, em montante superior a 100.000€.

Em 2022, o montante de CEDICs contratualizados foi de 2.010.421,93€.

No ano de 2022, a valorização das unidades de participação ocorreu no final de cada um dos semestres, registando-se no final do exercício uma valorização de 17.486.482,58 unidades monetárias.

Quadro 7 – Valorização das UP's e rentabilidade do capital

(em €)

VALORIZAÇÃO DAS UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL E PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS										
Entidade	Capital Subscrito	% Participação	Realizado	Saldo	Valorização 31/12/2022	Rentabilidade de capital realizado	Distr. Result. 2017-2021	Proposta Distr. Result. 2022	Distr. Result. Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(4)	(6)	(7)	(8)	(09)	(10)=(8)+(9)	
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	208 928 587,50	50,00%	208 928 570,97	16,53	14 238 083,04	6,8%	10 989 683,50	2 539 368,73	13 529 052,23	
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208 928 587,50	50,00%	208 928 587,50	0,00	3 248 399,54	1,6%	0,00	2 539 368,77	2 539 368,77	
Total	417 857 175,00	100,00%	417 857 158,47	16,53	17 486 482,58	4,2%	10 989 683,50	5 078 737,50	16 068 421,00	
Resultados transitados e não distribuídos*	853 757,45									
Resultado líquido do período	5 643 041,63									

* Verifica-se um montante de € 10.989.683,5 por distribuir respeitante à DGTF que concorre à valorização de capital da mesma.

Fonte: Mapa Capital do Fundo, elaboração própria FAM

Durante o exercício, foi possível dar cumprimento à proposta da Direção Executiva, em conformidade com a alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, de distribuição dos resultados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, no montante de 5.186.104,07€, devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM.

A valorização do valor investido pelos participantes do fundo foi de 1,6% em 2022, com exceção da DGTF, cuja valorização é de 6,8% por incluir resultados não distribuídos do período entre 2017 e 2021. Observa-se assim que o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade bastante superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca.

5. Empréstimo do Estado

O FAM contratualizou com a DGTF uma linha de crédito junto da DGTF no valor até 250M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM.

Durante o corrente exercício foi amortizado o valor de 30M€ encontrando-se em dívida para o ano seguinte o montante remanescente de 30M€.

No que respeita aos juros, não ocorreu pagamento em 2021, por estar em negociação junto da DGTF os impactos da moratória prevista no n.º 2 do artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.

Constitui intenção da DE do FAM solicitar junto da DGTF o perdão dos juros de mora relativos à amortização que esteve em mora até 2022, considerando que tal facto ocorreu, exclusivamente, por falta de autorização por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças da aplicação em despesa a ser utilizada para o efeito, do saldo de gerência.

V. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Enquadramento Legal

O FAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprio.

Considerando a natureza de fundo autónomo, foram elaboradas as demonstrações financeiras de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, concretamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) relativa à Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP26 relativa à contabilidade e relato orçamental.

O FAM regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as mesmas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente da data em que são recebidas ou pagas.

Dos anexos às demonstrações orçamentais consta o anexo NCP1 e o anexo NCP26, onde são apresentados todos os movimentos que caracterizam os recursos e obrigações da entidade à data deste relato, gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período e respetivo desempenho orçamental.

O FAM é um organismo aderente ao GeRFiP, sistema informático de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado, disponibilizado pela ESPAP à generalidade das entidades pertencentes ao Setor Público Administrativo.

O funcionamento corrente do Fundo é financiado por verbas transferidas do Orçamento do Estado (Receitas Gerais), constituindo seu património os créditos relativos aos empréstimos concedidos aos municípios no âmbito da medida de assistência financeira, a aplicação de recursos e disponibilidades de caixa.

A atividade de gestão financeira desenvolvida foi caracterizada pela prossecução de uma adequada gestão dos seus recursos financeiros.

2. Execução e resultados orçamentais

O orçamento de 2022 do FAM, contemplou a inscrição da fonte de financiamento receitas gerais, destinada esta ao financiamento do funcionamento corrente do Fundo, das fontes de financiamento de receitas próprias efetivas e não efetivas decorrentes da aquisição anual de unidades de participação pelos municípios portugueses e Estado, os respetivos rendimentos e outras verbas cobradas nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, tais como coimas e comissões, o registo do empréstimo da DGTF, aplicações no IGCP e de saldo de gerência anterior.

Quadro 8 – Execução orçamental

Receita	
Fonte Financiamento	Cobrada
Receitas Financiadas por Receita Geral	472 639
Receitas Próprias	
de aplicações IGCP e amortização capital emp. concedidos	53 388 973
de realização de capital (aquisição UP's)	6 394 942
de rendimentos capital e outra receita	6 107 848
de empréstimo DGTF	203 661
Transição de saldo de gerências anteriores	0
Total	66 568 063
Despesa	
Fonte Financiamento	Executada
Despesas Financiadas por Receita Geral	468 639
Despesas financiadas por Receitas Próprias	
juros e outros encargos	1 204 902
Distribuição de resultados	5 191 262
concessão de empréstimos	203 661
Aplicações financeiras - CEDIC	25 708 527
Amortização Empréstimos DGTF	30 000 000
Total	62 776 992
Saldo Receitas Gerais (entregar)	4 000
Saldo Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências anteriores	3 787 071

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

A despesa financiada por receita geral centrou-se no pagamento de encargos com pessoal e na aquisição de bens e serviços que garantissem os meios necessários à prossecução das competências determinadas em lei, muito em especial, das que respeitam à salvaguarda e rentabilidade do capital, controlo do cumprimento dos programas de ajustamento municipal e gestão dos respetivos empréstimos.

Quadro 9 – Orçamento de despesas gerais

Agrupamentos	Despesa Paga
Pessoal	353 663
Aquisição de Bens e Serviços	108 931
Juros e outros encargos	0
Outras Despesas Correntes	18
Investimento	6 028
Total	468 639

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

O grau de execução da despesa é influenciado em grande medida pelo nível de execução das despesas com pessoal e fornecimentos e serviços externos. A rubrica de despesa residual outras despesas correntes, foi executada por conta de custas judiciais e multas por contencioso e outros processos similares.

A despesa por conta da receita própria foi executada em 96,2%, face à previsão corrigida líquida de cativos dessa mesma receita.

No que respeita aos ativos financeiros o valor de 25.912.188€ corresponde à contratualização de CEDICs e aos desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios por conta de receitas próprias não efetivas. Importa salientar que o saldo de CEDIC's subscrito é efetivamente muito inferior ao registado como despesa. Isto sucede por ter sido registado um movimento de receita de CEDIC cuja expressão foi anulada através de execução de despesa. Numa situação normal, a amortização e consequente renovação de um CEDIC não deveria ter esta expressão.

Quadro 10 – Despesa financiada por Receita Própria

Agrupamentos	Despesa Paga
Impostos e taxas	1 204 902
Juros DGTF	0
Ativos Financeiros	
concessão de empréstimos	203 661
aplicações IGCP	25 708 527
Passivos Financeiros	30 000 000
Distribuição de resultados	5 191 262
5 Total	62 308 353

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

3. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com as receitas próprias do FAM e com as receitas de impostos.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 60.406.756,08€, estando em caixa o montante de 3.821.356,27€. O valor em caixa corresponde a 4.000€ de receitas de impostos, a serem devolvidos ao Estado, 34.284,87€ correspondentes ao saldo de gerência de receita própria de 2021 e 3.787.071,40€ correspondentes ao saldo global da receita própria de 2022.

4. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados

i) Balanço

No fecho do exercício, deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do Ativo (86%). Este peso é justificado pelas contas de dívida de curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51) e pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos.

As disponibilidades registaram a 31/12/2022 o saldo de 3.825.356,27€.

No que respeita ao imobilizado este cinge-se a equipamento básico e administrativo e software, com o um valor líquido de 22.838,58€.

Em diferimentos de gastos consta o valor relativo ao contrato de assistência do software Qlik, 1.040,84€. Nas contas a receber, foram especializados os juros por receber de desembolsos que ocorram no final de dezembro.

No passivo, proveitos diferidos, 20.683,06€ referentes à especialização da comissão de garantias concedidas ao abrigo do contrato de assistência financeira celebrado com o Município de Vila Real de Santo António, cujo período de corre de 11 de outubro a 10 de outubro do ano seguinte.

Em relação aos "Acréscimos de gastos", com um valor de 748.931,79€, refletem o registo das férias, dos subsídios de férias e dos respetivos encargos sociais, encargos com instalações, especialização do juro relativo ao empréstimo da DGTF e especialização da entrega do saldo de receitas gerais nos cofres do Estado.

Já os acréscimos de proveitos, incluem juros de empréstimos e aplicações financeiras cujo vencimento ocorre em 2023, embora se refiram também a 2022.

A conta capital, com um montante de 417.857.175€, reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e Estado.

ii) Demonstração de Resultados

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente gerados dentro da atividade financeira do FAM, sendo o contributo desta atividade de 74,24%.

Tal estrutura resulta na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

Quadro 11 – Rendimentos

Rendimentos	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	468 639,25	6,15
Impostos, contribuições e taxas	28 891,29	0,38
Juros e rendimentos similares obtidos	5 305 363,83	69,65
Outros rendimentos e ganhos	1 814 197,20	23,82
	7 617 091,57	100

Fonte: Demonstração de resultados 2022

Os ganhos financeiros foram gerados na sua maioria pelos juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.

Na estrutura de gastos, os custos com pessoal, representam 73,5% do total dos gastos e ao nível dos fornecimentos e serviços externos, o valor registado decorre fundamentalmente da celebração de contratos no âmbito da prestação de serviços necessários ao cumprimento da missão do Fundo, tendo um peso de 22,3% do total dos gastos assumidos.

No que respeita aos gastos/ reversões de depreciação e amortização, estes respeitam a depreciações de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Quadro 12 - Gastos

Gastos	Valor	Peso %
Fornecimentos e serviços externos	105 940,25	22,35
Gastos com pessoal	348 258,55	73,47
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização	12 877,30	2,72
Juros e gastos similares suportados	1 749,30	0,37
Outros gastos e perdas	5 175,50	1,09
	474 000,90	100

Fonte: Demonstração de resultados 2022

O FAM terminou o exercício de 2022 com um **Resultado antes de Imposto** que se cifrou em **7.143.090,67€**. Para o referido resultado contribuiu um **Resultado Operacional (RO)**, 1.839.476,44€ e um **Resultado Financeiro (RF)** de 5.303.614,23€.

O resultado obtido, representa um acréscimo de 24,6% face a 2021, decorrente da entrega de resultados e consequente inclusão da receita prevista na alínea e) do artigo 22.º da Lei 53/2014.

5. Proposta de distribuição de resultados

Para efeitos de proposta de distribuição de resultados, apresenta-se o apuramento do resultado ac após imposto.

Quadro 13– Resultados após imposto

	(em €)
Resultados e apuramento de imposto	Valor
Resultado antes de imposto do exercício	7 143 090,67
Previsão de imposto (IRC 2022)	1 500 049,04
Total de resultados líquidos de imposto	5 643 041,63

Fonte: Demonstração de resultados 2022

O total de resultados líquidos apurado no final do exercício corresponde a 5.643.041,63€.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, a Direção Executiva propõe que o resultado líquido do exercício seja distribuído da seguinte forma:

- Aos subscritores do capital social do FAM: 5.078.737,50€ (correspondente a 90% do resultado líquido do exercício);
- Reserva: 564.304,13€ (correspondente a 10% do resultado líquido do exercício, a adicionar à conta de resultados transitados).

Tal proposta contempla a parte dos resultados transitados, tendo presente a salvaguarda dos encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTF e do eventual acréscimo de valores de assistência financeira por revisão de programas em curso.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS E ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

A evolução do FAM demonstrou, inquestionavelmente, nestes oito anos de atividade, a relevância deste mecanismo para a recuperação financeira dos municípios portugueses, evidenciada pela redução generalizada da dívida dos municípios apoiados.

A importância deste mecanismo, na sua tripla componente reequilíbrio orçamental, reestruturação da dívida e de assistência financeira (com encargos associados e prazos de maturidade que não são possíveis de encontrar noutros formatos) é ainda mais saliente quando municípios que não têm níveis suficientes de endividamento para aderir ao mecanismo, demonstram a necessidade e o desejo de desenvolver programas de recuperação financeira no âmbito do FAM, por ser a melhor alternativa para a sua situação. Infelizmente, não existindo o enquadramento necessário, esse apoio não tem podido ser concedido.

O FAM é uma instituição vocacionada para financiar os municípios, dispondo para tal de uma estrutura especializada e consolidada, com resultados comprovados, tendo por isso capacidade para assumir novas competências de financiamento aos municípios, como aquelas que têm sistematicamente vindo a ser concedidas pelo Governo, por via do Orçamento do Estado.

Entende-se que, em face do contexto socioeconómico nacional e internacional e da necessidade de financiamento que os municípios vão necessitar nos próximos anos, para concretização da transição digital do combate às alterações climáticas, o FAM poderia assumir um papel relevante nesse financiamento, à semelhança de idênticos processos realizados recentemente em vários países europeus.

Não obstante, o FAM apresenta um desempenho fora do comum na administração pública nacional, ao obter resultados financeiros relevantes dispondo de uma estrutura e de recursos bastante limitados.

Face aos resultados obtidos, e à credibilidade financeira criada, nomeadamente ao nível da recuperação financeira municipal, entende-se ser de facto possível cobrir as falhas de mercado no financiamento do investimento municipal, de forma sustentável e aligeirando, de forma significativa os constrangimentos e as distorções criadas pelos ciclos económicos, sobretudo numa fase de subida das taxas de juro com a que se verifica atualmente.

Acreditamos que uma instituição focada na minimização das assimetrias entre municípios, pode contribuir para gerar impactos positivos ao nível do crescimento económico e do aumento do investimento público.

Constitui, assim, uma premissa para os exercícios seguintes a ponderação sobre a consideração na atividade do FAM das matérias inerentes à sustentabilidade, nos termos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a qual poderá integrar uma divulgação ou mesmo avaliação junto dos municípios de medidas e ações que concorram para a coerência da política de desenvolvimento sustentável, assim como das medidas promovidas e implementadas a nível local.

Lisboa, 31 de março de 2023

Direção Executiva,


Miguel Almeida
Presidente
Direção Executiva